



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.937, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.**

**Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2021.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*U Popular*  
PUBLICAÇÃO  
Ed. 940  
13 21  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrana da Rocha  
Assessor do Gabinete  
Matrícula 41/6925

**ANEXO:****Decreto Número: 3.937 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

| PROG. DE TRABALHO   | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------|-------|-------------|-----------|----------|---------------|
| 1800.0412200932.127 | 003   | 3390.30.00  | 00        | 625,00   |               |
| 1800.0412200932.127 | 008   | 3390.39.00  | 00        | 2.375,00 |               |
| 0800.1030100652.075 | 062   | 3390.93.00  | 00        |          | 3.000,00      |
| TOTAIS              |       |             |           | 3.000,00 | 3.000,00      |

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**